LEI Nº 1.257/2021

Autor: **Poder Legislativo**
Vereador – **Gildo Amaral**

"DENOMINA RUA REYNALDO YOSHIMITSU HIGASHI, O TRECHO DA VIA PÚBLICA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Reynaldo Yoshimitsu Higashi**, a rua sem denominação no loteamento Moinho Pequeno, conforme croqui que constitui o **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro falecido em 02 de dezembro de 2019, que ajudou a construir com amor e valoroso trabalho a história deste Município, e cujo histórico biográfico encontra-se sintetizado no **Anexo II** desta **Lei**.

Art. 2º A Administração Municipal fará comunicação expressa à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**, **Energisa S/A**, **Oi S/A** e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, tendo por fim a regular prestação dos serviços públicos que lhes são próprios à população municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta **Lei**.

Art. 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

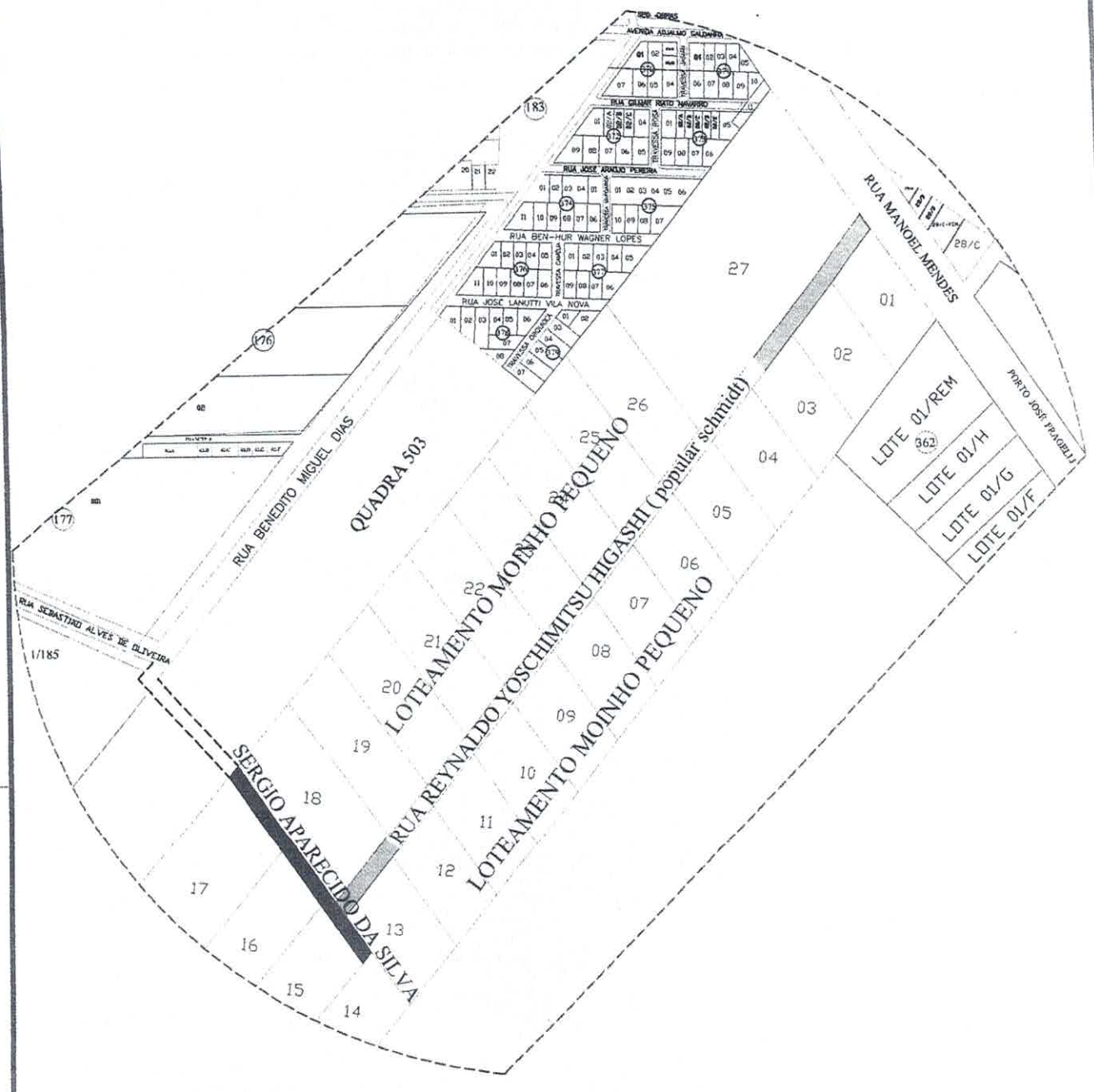

vereador: GILDO AMARAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO :

DENOMINAÇÃO DE RUA PUBLICA
PROJETO DE LEI N°

LOCALIZAÇÃO:

LOTEAMENTO MOINHO PEQUENO

NOMES;

1- Reynaldo Yoschimitsu Higashi
2- Sergio Aparecido da silva

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2021

Nosso homenageado, **Reynaldo Yoshimitsu Higashi,** nasceu em 31 de Julho de **1954**, na cidade de Naramdibá - SP, mudando-se para Mundo Novo - MS no ano de **1976**, onde trabalhou na elétrica de Autos pelo período de aproximadamente 7 (sete) anos.

Em **1977** casou-se com **Neuza da Cruz Higashi**, (assistente em atividades educacionais) originando desse casamento os filhos **Janeclair Tyemy Higashi, Jefferson da Cruz Higashi** e **Jean Carlos Higashi**

No ano de **1983,** deu início a sua nova empreitada fazendo compra e venda de sucatas, onde originou o comércio denominado **Ferro Velho do Shimiti.**

Reynaldo Yoshimitsu Higashi, foi um homem trabalhador deixou sua marca de dedicação, responsabilidade e credibilidade no exercício da compra de sucatas, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento econômico do município.

Homem honesto e integro, cativava a todos com o seu jeito carinhoso e brincalhão.

Lutou contra as complicações pela diabete, vindo a falecer de infarto em falecido em 02 de dezembro de 2019, deixando imensurável saudade aos seus familiares e um vasto círculo de amizade nesta cidade que tanto amava.

Diário Oficial
ANO IX Nº 2745
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
sexta-feira, 12 de novembro de 2021

LEI Nº 1.257/2021

Autor: **Poder Legislativo**
Vereador – **Gildo Amaral**

"DENOMINA RUA REYNALDO YOSHIMITSU HIGASHI, O TRECHO DA VIA PÚBLICA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Reynaldo Yoshimitsu Higashi**, a rua sem denominação no loteamento Moinho Pequeno, conforme croqui que constitui o **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro falecido em 02 de dezembro de 2019, que ajudou a construir com amor e valoroso trabalho a história deste Município, e cujo histórico biográfico encontra-se sintetizado no **Anexo II** desta **Lei.**

Art. 2º A Administração Municipal fará comunicação expressa à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**, **Energisa S/A**, **Oi S/A** e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, tendo por fim a regular prestação dos serviços públicos que lhes são próprios à população municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta **Lei.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2745

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 12 de novembro de 2021

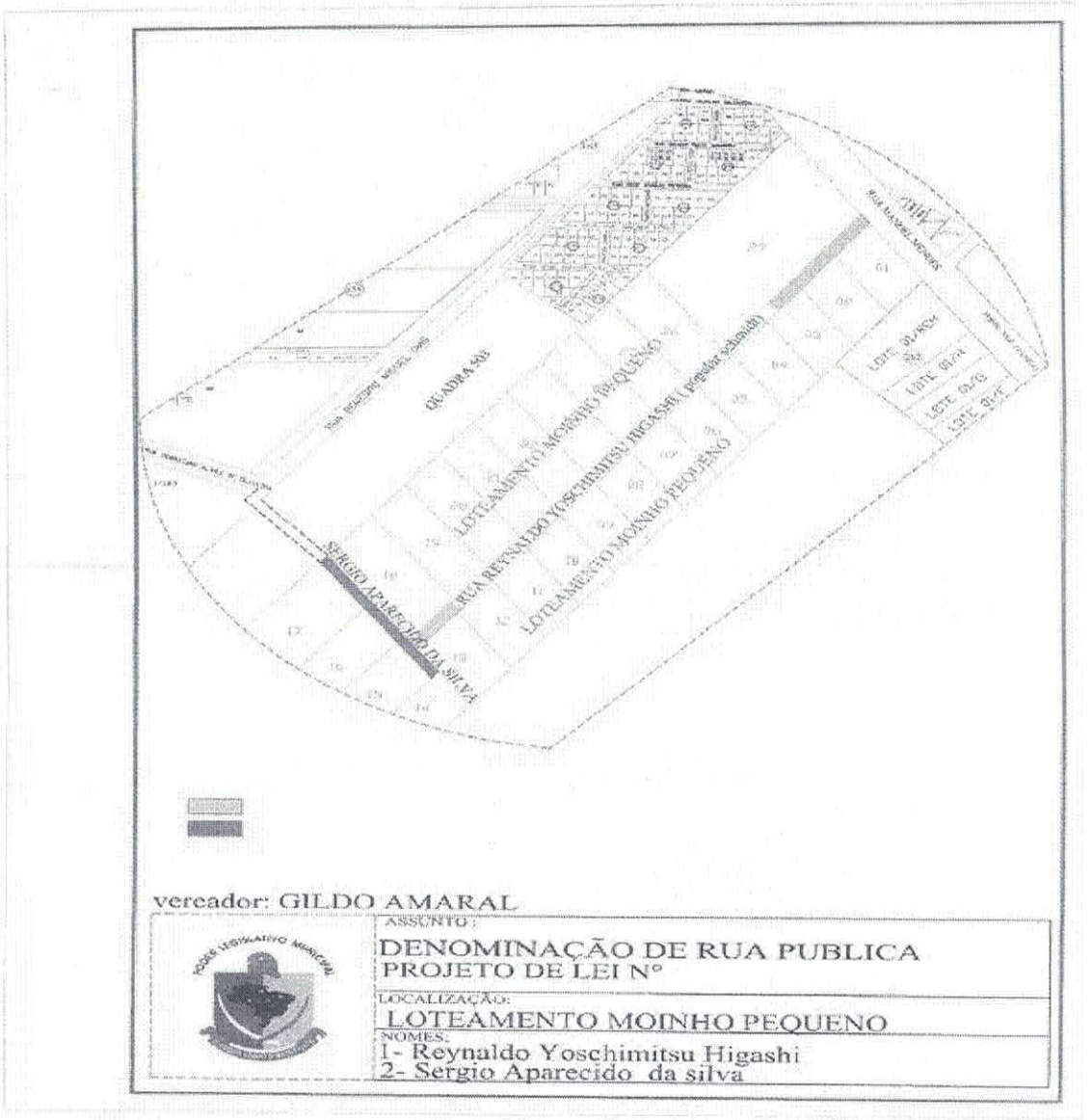

Diário Oficial
ANO IX Nº 2745
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
sexta-feira, 12 de novembro de 2021

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2021

Nosso homenageado, **Reynaldo Yoshimitsu Higashi,** nasceu em 31 de Julho de **1954**, na cidade de Naramdibá - SP, mudando-se para Mundo Novo - MS no ano de **1976**, onde trabalhou na elétrica de Autos pelo período de aproximadamente 7 (sete) anos.

Em **1977** casou-se com **Neuza da Cruz Higashi**, (assistente em atividades educacionais) originando desse casamento os filhos **Janeclair Tyemy Higashi, Jefferson da Cruz Higashi** e **Jean Carlos Higashi**

No ano de **1983,** deu início a sua nova empreitada fazendo compra e venda de sucatas, onde originou o comércio denominado **Ferro Velho do Shimiti.**

Reynaldo Yoshimitsu Higashi, foi um homem trabalhador deixou sua marca de dedicação, responsabilidade e credibilidade no exercício da compra de sucatas, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento econômico do município.

Homem honesto e integro, cativava a todos com o seu jeito carinhoso e brincalhão.

Lutou contra as complicações pela diabete, vindo a falecer de infarto em falecido em 02 de dezembro de 2019, deixando imensurável saudade aos seus familiares e um vasto círculo de amizade nesta cidade que tanto amava.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL